GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

LEI Nº 837, DE 19 DE AGÔSTO DE 1.967

****

APROVA PLANO DE URBANIZAÇÃO DA "PRAÇA DE RETÔRNO" FRONTEIRIÇA À FUTURA ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de urbanização da "PRAÇA DE RETÔRNO" fronteiriça à futura Estação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, configurado na planta e orçamento anexos, que rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º- - Os serviços atinentes ao plano acima referido serão executados pela Prefeitura Municipal, por administração direta.

ARTIGO 3º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de NCr.$23.280,00- (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS NOVOS), com vigência até 31 de dezembro de 1.968, para fazer face aos encargos decorrentes da execução do plano ora aprovado.

ARTIGO 4º -- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso e de dotação a ser consignada no orçamento do Município para o exercício de 1.968.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agôsto de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agôsto de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR CIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PLANO DE URBANIZAÇÃO:

"P R A Ç A D E R E T Ô R N O"

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

o1. LADRILHOS HIDRÁULICOS COPACABANA -- serão assentados em todos os passeios, com argamassa de cal, areia e cemento (1:5/10), sôbre terreno preparado com tijolos assentados.

o2. BANCOS DE JARDIM -- serão assentados conforme disposição da planta de execução.

o3. ÁREAS INTERNAS -- serão executadas com uma argamassa de cemento e areia, sôbre tijôlos prèviamente assentados.

o4. ESPÊLHO D'ÁGUA -- será construido em concreto, de acôrdo com as dimensões da planta de construção.

o5. ORÇAMENTO PREVENTIVO -- NCr.$ 23.280,00 (VINTE E TRÊS - MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS NOVOS).

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 11 de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

o Prefeito Municipal

o Engenheiro

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
BIRIGÜI 11 / 08 / 1967
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PLANO DE URBANIZAÇÃO:

"P R A Ç A D E R E T Ô R N O"

CUSTO DA OBRA --- DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO PREVENTIVO

01 --- ASSENTAMENTO DE LADRILHOS HIDRÁULICOS						
Ladrilhos Hidráulicos.....	2.800,00 mts.2	a	NCr.$ 3,85	NCr.$ 10.780,00		
Cemento.....	54 sacos	a	NCr.$ 5,00	NCr.$ 270,00		
Cal.....	4.500,00 Kg.	a	N Cr.$ 0,07	NCr.$ 315,00		
Areia.....	52,00 Mts.3	a	NCr.$ 4,00	NCr.$ 208,00		
Tijolos.....	108,00 milheiros		NCr.$ 22,00	NCr.$ 2.376,00	NCr.$	13.949,00
02 --- BANCOS						
Bancos.....	58 unidades	a	NCr.$ 50,00	NCr.$ 2.900,00	NCr.$	2.900,00
03 --- ÁREAS INTERNAS						
Tijolos.....	62,00 milheiros	a	NCr.$ 22,00	NCr.$ 1.364,00		
Cemento.....	150 sacos	a	NCr.$ 5,00	NCr.$ 750,00		
Areia.....	52,00 mts.3	a	NCr.$ 4,00	NCr.$ 208,00	NCr.$	2.322,00
04 --- ESPÊLHO D'ÁGUA						
Espêlho d'Água.....			verba	NCr.$ 2.000,00	NCr.$	2.000,00
05 --- INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
.....			verba	NCr.$ 1.000,00	NCr.$	1.000,00
06 --- Eventuais.....			5%	NCr.$ 1.109,00	NCr.$	1.109,00
				T O T A L	NCr.$	23.280,00

NCr.$ 23.280,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS NOVOS)

Birigui, 11 de julho de 1.967

O Engenheiro

O Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL — BIRIGUÍ —

VISTO — CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI — 19 — Presidente